



LEI Nº 1.358/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2021 até o valor de R\$ 22.219,21 (Vinte e dois mil duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0015.1059 AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - Lei Complementar 173/2020 Inciso I

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

04661 01024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde e Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º

VALOR R\$ 10.503,28

11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0015.1056 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID 19 - SUAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

04656 01022 – Transferências do Sistema Único de Assistência social – SUAS-(COVID-19)

VALOR R\$ 11.715,93

TOTAL R\$ 22.219,21

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do:

I - Provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com a seguinte fonte de receita:

FONTE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.52.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS DEPOSITOS BANCARIOS - FONTE 1024	157,17
1.3.2.1.00.1.1.56.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS DEPOSITOS BANCARIOS - FONTE 1022	176,68
TOTAL		333,85

II - Cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0015.1059 AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - Lei Complementar 173/2020 Inciso I

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04661 01024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde e Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º

VALOR R\$ 10.346,11



11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0015.1056 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID 19 - SUAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04652 01022 – Transferências do Sistema Único de Assistência social – SUAS-(COVID-19)

VALOR R\$ 11.539,25

TOTAL R\$ 21.885,36

TOTAL GERAL R\$ 22.219,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 27 de outubro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal